EDITAL SA N° 39/2026

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO POR PROCESSO SELETIVO, NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DAS FACULDADES BATISTA DO PARANÁ – FABAPAR

EDITAL SA Nº 39/2026 **1**
1) DA FINALIDADE 1
2) DAS INSCRIÇÕES 2
3) DO PROCESSO SELETIVO 6
4) DAS PROVAS 9
5) DOS RESULTADOS 11
6) DA MATRÍCULA 12
7) DAS AULAS 14
8) DO ATENDIMENTO ESPECIAL 15
9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

A Secretária Geral das Faculdades Batista do Paraná – FABAPAR, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, expede o seguinte.

1) DA FINALIDADE

a) O Processo Seletivo 2027, para o 1º semestre, de agora em diante denominado "Processo Seletivo", para o ingresso no curso de Pós-Graduação ao nível de Mestrado Profissional na área de Teologia, na modalidade presencial, ofertado pela FABAPAR, obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

b) A FABAPAR é recredenciada pela Portaria nº 113, de 08/02/2024, publicado no D.O.U. n° 29, em 09/02/2024, seção 1, página 40.

c) O ato de reconhecimento, a duração e o número de vagas do curso são os que seguem:

Curso	Modalidade	Ato de Reconhecimento	Grau Conferido	Duração
Mestrado Profissional em Teologia	Presencial, com encontros modulares	Reconhecido pela portaria nº609 de 14/03/2019. Publicada em D.O.U. em 18/03/2019.	Mestre / Mestra	2 anos
	Vagas	LINHA 1: HOMILÉTICA E ANÁLISE HERMENÊUTICA DE TEXTOS E CONTEXTOS BÍBLICOS	12 VAGAS	
		LINHA 2: MISSIOLOGIA E PRÁXIS PASTORAL E GESTÃO	16 VAGAS	
		LINHA 3: ESPIRITUALIDADE, EDUCAÇÃO CRISTÃ E FORMAÇÃO HUMANA	12 VAGAS	

2) DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser feitas no período de **22/10/2026 à 23/11/2026,** pelo site **até às 12h**: https://fabapar.com.br/mestrado/mestrado-profissional-em-teologia/

b) No momento da inscrição, o candidato deverá realizar a opção entre as linhas de pesquisa do curso, considerando:

i)**Linha 1 – Homilética e análise hermenêutica de textos e contextos bíblicos**: investiga o papel da homilética e da análise hermenêutica direcionada aos textos bíblicos, considerando seus contextos históricos, socioculturais e linguísticos. No doutorado profissional, enfatiza a produção de métodos e ferramentas da prática homilética e da hermenêutica no estudo e na leitura bíblica aplicados a comunidades de fé e espaços públicos.

ii) **Linha 2 – Missiologia e práxis pastoral e gestão**: objetiva investigar a práxis missionária e de gestão em organizações religiosas. Para isso, debruça-se no estudo sobre cuidado integral, capelanias, inserção dos paradigmas da bioética, desenvolvimento de modelos de liderança, plantação de igrejas e ação social, com produção de produtos e protocolos aplicáveis às capelanias, à realidade de ONGs e instituições eclesiásticas e práticas comunitárias.

iii) **Linha 3 – Espiritualidade, educação cristã e formação humana**: pesquisa sobre a formação do sujeito, conhecimento e uso de metodologias na prática do ensino teológico em ambientes formais e informais. Ainda, propõe investigar a formação integral de educadores e de líderes atuantes no processo educativo, articulando teologia com outros campos do saber. Enfatiza a produção de práticas pedagógicas, material didático-pedagógico, currículos e programas de formação para seminários e redes de escolas confessionais cristãs.

c) **No momento da inscrição, o candidato deverá realizar a opção entre as línguas estrangeiras**, onde deverá demonstrar capacidade de ler e interpretar textos em **inglês ou espanhol**.

d) No momento da inscrição, ou em ato posterior, com o **limite até às 12h do dia 23/11/2026**, o candidato deverá encaminhar via portal do candidato (https://e420b1.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PS_MY_PRIME_CEBAS), em arquivo no formato PDF ou PDF/A legível, para análise dos documentos abaixo:

i) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme o modelo fornecido no site da instituição. Disponível em: https://fabapar.com.br/mestrado/mestrado-profissional-em-teologia/); e para acessar os vídeos sobre pesquisa em: https://mestrado.fabapar.com.br/processo-seletivo/);

ii) Currículo *Lattes,* cadastre-se na plataforma CNPq *https://lattes.cnpq.br/)*, salve no formato PDF e envie pelo portal do candidato. Para acessar os vídeos tutoriais: https://www.youtube.com/@CNPqOficial

iii) Diploma de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar.

(1) Caso o candidato ainda não tenha recebido seu diploma, deverá encaminhar certidão de conclusão, onde deve constar a data de colação de grau, com data de emissão dentro dos últimos 30 dias.

(2) Só serão aceitos diplomas de graduação (ou documento equivalente) cuja colação de grau seja anterior a **30/09/2026**.

iv) Cédula de identidade (RG ou CRNM em caso de estrangeiros);

(3) Não será aceita, sob nenhuma circunstância, substituição deste documento por documento de identificação profissional (por conselho ou ordem de classe), documento de identificação militar, Carteira de Habilitação (CNH), passaporte ou outros.

v) CPF do candidato.

e) **Não serão aceitos documentos encaminhados por outros meios.**

f) Será cobrada a taxa de inscrição de R$ 150,00.

i) O pagamento da taxa deverá ser realizado entre os dias 22/10/2026 e 23/11/2026.

ii) O pagamento da taxa poderá ser realizado via:

(1) PIX;

(2) Boleto

iii) A taxa de inscrição não será objeto de restituição em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento da data da prova pela Instituição de Ensino, quando o candidato não se interessar pela próxima data.

g) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

h) Ao inscrever-se, o candidato deverá observar com atenção a modalidade, as vagas, o turno e a situação em que se encontra o curso no MEC.

i) A FABAPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição no Processo Seletivo não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

j) Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam às normas aqui estabelecidas.

3) DO PROCESSO SELETIVO

a) Os candidatos deverão observar, além das regras gerais previstas neste Edital, os critérios específicos estabelecidos abaixo:

i) A prova será realizada na terça-feira, 30 de novembro, sendo este cronograma da prova:

Horário	Etapa	Local	Observações
Das 09h00 às 11h30	**Prova de Conhecimentos Teológicos**	Link será enviado até 24h antes	Individual e sem consulta, a partir dos artigos indicados no item 3.ii.1 deste edital.
Das 13h40 às 15h40	**Prova de Interpretação de Língua Estrangeira**	Link será enviado até 24h antes	Individual e sem consulta, a partir dos textos indicados no item 3.ii.2 deste edital.
Das 16h às 21h15	**Entrevista***	Zoom - Link enviado até 24h antes	Previsto duração de 30 minutos para cada.

*Se necessário, poderão ser estendidas para o dia 01/12/2026 das 8h às 18h.
** Conforme horário agendado pela Coordenação do Mestrado, acessar 15 minutos antes do horário indicado e aguardar em espera na sala zoom.

ii) O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

(1) ***Prova de Conhecimentos Teológicos:*** prova discursiva, na qual será avaliado o conhecimento teológico geral. As questões serão baseadas nos seguintes artigos:

Artigos	Disponível em
ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A INTERPRETAÇÃO BÍBLICA DE CARTAS Henrique Pedrão, P. (2026). ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A INTERPRETAÇÃO BÍBLICA DE CARTAS. *VIA TEOLÓGICA*, *26*(52), 63–73. Recuperado de https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/590	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/590/599
ECOS DAS ESCRITURAS: A INTERTEXTUALIDADE BÍBLICA NAS PARÁBOLAS DE JESUS Kleber Maia, C. (2025). ECOS DAS ESCRITURAS: A INTERTEXTUALIDADE BÍBLICA NAS PARÁBOLAS DE JESUS. *VIA TEOLÓGICA*, *26*(51),	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/555/572

91–105. Recuperado de https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/555	
A Teologia Cristã e os Dramas das Famílias na Atualidade Jardim Ferreira de Souza, A., & Soares de Souza, E. (2023). A Teologia Cristã e os Dramas das Famílias na Atualidade. *VIA TEOLÓGICA*, *24*(47). Recuperado de https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/343	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/343/444

(2) **Prova de língua estrangeira moderna:** consiste em um prova discursiva que demonstre a capacidade do candidato de ler e interpretar textos em inglês ou espanhol. Para isso, o candidato deverá interpretar o texto indicado na hora da avaliação, de forma individual e sem consulta.

Conforme a opção feita para a prova de línguas:	
Artigo Inglês:	**Disponível em:**
Reading the Bible in the Elizabethan Era (1558–1603): Exegetical Analysis of Matthew 4.1-11 and Its Interpretation in William Perkins's Treatise Abdalla Teixeira Neto, T. (2026). Reading the Bible in the Elizabethan Era (1558–1603): Exegetical Analysis of Matthew 4.1-11 and Its Interpretation in William Perkins's Treatise. *VIA TEOLÓGICA*, *26*(52), 40–62. Recuperado de https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/589	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/589/598
Artigo Espanhol:	**Disponível em:**
Tomás de Aquino y el Tomismo Kelvin Jerez Camilo, L. (2026). Tomás de Aquino y el Tomismo. *VIA TEOLÓGICA*, *26*(52), 143–152. Recuperado de https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/596	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/596/605

(3) **Análise do currículo:** será analisado o currículo *lattes* e o

currículo, conforme o modelo da FABAPAR. Serão consideradas experiências práticas, bem como publicações de artigos científicos.

(4) **Entrevista para avaliação do Pré-Projeto:** o candidato será avaliado por professores indicados pela coordenação do curso, que considerarão o pré-projeto enviado, conforme o modelo da FABAPAR, e enfatizarão algum aspecto prático da Teologia. Além disso, as respostas dadas na entrevista serão consideradas na avaliação.

4) DAS PROVAS

a) Para o processo seletivo online, o candidato deverá dispor de computador com as seguintes características:

(1) Processador Intel® i3, Pentium Dual Core ou superior;

(2) Microsoft Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 ou Windows 10 (recomenda-se Windows 10);

(3) 2 GB de RAM (recomenda-se 4 GB);

(4) Navegador Chrome ou Firefox atualizado (recomenda-se o Chrome);

(5) Data e hora do computador atualizadas com horário de BRT.

b) As provas serão realizadas em ambiente próprio da FABAPAR, e os candidatos deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.

c) Será de responsabilidade do candidato qualquer solicitação ou fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova.

d) Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, consultar nenhum material, tais como folhas, livros ou revistas, entre outros.

e) Será automaticamente eliminado o candidato que:

(1) valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;

(2) obtiver zero em qualquer uma das provas (objetiva e/ou redação);

(3) apresentar-se após o horário estabelecido;

(4) não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;

(5) não apresentar documento que o identifique corretamente;

(6) utilizar meios ilícitos para a execução das provas;

(7) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

f) Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou a outros candidatos.

g) Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, que o candidato tenha utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

h) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

i) Na correção do participante surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, conforme o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

j) Na correção da redação do participante com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

k) Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada, nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.

5) DOS RESULTADOS

a) Para ser aprovado no Processo Seletivo, o candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 7,0, sendo esta a média ponderada da nota obtida pela análise do Pré-Projeto (40%), prova de conhecimentos teológicos (30%), prova de língua estrangeira moderna (15%) e análise do currículo (15%).

b) O candidato que não atingir a nota 7,0 na prova de língua estrangeira, mas que obtiver média geral acima da mínima exigida, e sendo classificado, poderá fazer uma nova prova de língua estrangeira dentro de um ano, a contar do primeiro dia de aula.

c) Os resultados serão divulgados no dia **04/12/2026**, **a partir das 16h**, no portal do candidato (https://e420b1.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PS_MY_PRIME_CEBAS) e no site da instituição.

6) DA MATRÍCULA

a) A matrícula dos candidatos aprovados com nota geral igual ou superior a 7,0 (sete) deverá ser realizada entre os dias **07/12/2026 a 11/12/2026**.

b) A matrícula dos candidatos que obtiverem com recursos e passaram a ser considerados aprovados deverá ser realizada entre os dias **11/12/2026 e 12/12/2026**, até às 12 horas (meio dia).

c) A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará a perda do direito à respectiva vaga. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

d) Para matricular-se, o aluno deverá:

i) Enviar o arquivo em formato PDF ou PDF/A legível (em caso de documentos físicos digitalizados, não deve registrar ou expor outros documentos ou itens além do documento), os quais não garantem por si só a matrícula. Segue abaixo a lista de documentos necessários:

(1) Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior

reconhecido pelo MEC (frente e verso);

(2) Histórico escolar do Ensino Superior;

(3) Certidão de nascimento ou de casamento;

(4) Cédula de identidade (RG ou CRNM);

Não será aceita, sob nenhuma circunstância, substituição desses documentos por documento de identificação profissional (por conselho ou ordem de classe), documento de identificação militar, Carteira de Habilitação (CNH), passaporte ou outros.

(5) CPF do aluno;

(6) Título de eleitor;

(7) Comprovante de residência atualizado.

ii) Candidatos estrangeiros deverão, ainda, apresentar passaporte e visto válido do tempo de permanência no Brasil.

iii) Candidatos que concluíram o ensino superior no exterior deverão, antes de formalizar a matrícula, obter a equivalência nos parâmetros e diretrizes definidos pelo MEC.

iv) Candidato aprovado que não possuir ensino superior completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula.

(1) Caso a conclusão do ensino superior do candidato seja iminente, porém após a data de matrícula, a FABAPAR poderá, excepcionalmente, aceitar o requerimento de matrícula do candidato, condicionando a sua efetivação à entrega do diploma ou certidão de conclusão do ensino superior, até o início das aulas do respectivo semestre, conforme calendário da Instituição de Ensino. Caso o documento não seja entregue no prazo citado, a matrícula será considerada nula para todos os efeitos.

v) Efetuar o pagamento da 1ª parcela, conforme valor disponível em tabela de preços institucional, não garantindo,por si só, a matrícula;

(1) O deferimento da matrícula do candidato aprovado está sujeito à ausência de débitos vencidos, consulta à análise de crédito do aluno e/ou seu responsável financeiro.

vi)Efetuar o aceite, no portal do aluno, do contrato de prestação de

serviços educacionais.

vii) Quando o responsável financeiro não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

(1) Carteira de identidade;

(2) CPF;

(3) Comprovante de residência atualizado.

viii) Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a instituição de ensino e pelo respectivo estatuto e/ou regimento interno da instituição.

ix) A matrícula que for realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação e a este Edital poderá ser cancelada a qualquer tempo, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

7) DAS AULAS

a) Do cronograma de aulas:

1°	29/03 a 02/04/2027	Seminário Internacional	Presencial ou remota e síncrona	das 19h às 21h
	01/04 a 03/04/2027	Aula de Metodologia da Pesquisa Científico-Teológica	Presencial	quinta, sexta e sábado, das 8h30 às 18h40
	05/04 a 10/04/2027	Distribuição a ser confirmada (Encontro Modular)	Presencial	segunda a sexta-feira das 08h30 às 21h e sábado das 08h30 às 19h.
	Ao longo do semestre	Distribuição a ser confirmada (Encontro Modular)	Encontros ao vivo e remotos.	às sextas, das 19h às 22h30

2°	16/08 a 20/08/2027	Seminário Nacional ou Internacional	Presencial ou remota e síncrona	das 19h às 21h
	19/08 a 21/08/2027	Aula de Metodologia da Pesquisa Científico-Teológica	Presencial	quinta, sexta e sábado, das 8h30 às 18h40
	23/08 a 28/08/2027	Distribuição a ser confirmada (Encontro Modular)	Presencial	segunda a sexta-feira das 08h30 às 21h e sábado das 08h30 às 19h.

	Ao longo do semestre	Distribuição a ser confirmada (Encontro Modular)	Encontros ao vivo e remotos.	às sextas, das 19h às 22h30

3°	20/03 a 24/03/2028	Seminário Nacional ou Internacional	Presencial ou remota e síncrona	das 19h às 21h
	23/03 a 25/03/2028	Aula de Metodologia da Pesquisa Científico-Teológica	Presencial	quinta, sexta e sábado, das 8h30 às 18h40
	27/03 a 01/04/2028	Distribuição a ser confirmada (Encontro Modular)	Presencial	segunda a sexta-feira das 08h30 às 21h e sábado das 08h30 às 19h.
	Ao longo do semestre	Distribuição a ser confirmada (Encontro Modular)	Encontros ao vivo e remotos.	às sextas, das 19h às 22h30 ou conforme grade horária.

b) Além das aulas, no decorrer do semestre, o discente deverá apresentar os trabalhos solicitados pelos professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

c) Além das atividades mensais, o discente deverá reservar 1 (um) sábado para encontro remoto de apresentações ou interações com o docente e com a turma; e 8 (oito) encontros ao vivo e remotos.

d) Desde já, o candidato declara ter ciência e concorda que fica assegurada à FABAPAR a responsabilidade pelo planejamento e pela prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do *campus* e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

8) DO ATENDIMENTO ESPECIAL

a) Será concedido atendimento aos candidatos caracterizados como Necessidades Educacionais Especiais (NEE) e como Pessoa com Deficiência

(PcD), conforme a legislação específica, abrangendo, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou, ainda, o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para receber o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

b) No ato da inscrição o candidato deverá informar se possui NEE ou se ele se identifica como PcD.

c) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia digitalizada, com o respectivo laudo técnico (original), assinado por profissional da área da saúde.

d) Para comprovação de sua necessidade, o laudo deverá conter: data do diagnóstico, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como o carimbo e a assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

e) O laudo será avaliado pela equipe do Núcleo Pedagógico (NUPE), a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para uma entrevista.

f) O candidato que não entregar o laudo, no prazo definido para cada prova e nas condições especificadas neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. Nas hipóteses em que houver atraso de envio do laudo, conforme especificações previstas no presente edital, poderá ser concedido o atendimento, ficando este, nesse caso, sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

g) As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.

h) O candidato que faz uso de prótese/aparelho auditivo e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado neste Edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese/aparelho.

i) O candidato que adquirir a necessidade de atendimento especial durante sua vida acadêmica com a Instituição deverá realizar a solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro

momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

j) Após aprovação no Processo Seletivo, a Equipe Acadêmica (Coordenação do Curso ou Núcleo Pedagógico da FABAPAR) poderá solicitar novos documentos.

k) Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, dependendo do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionários e/ou realizar obras, entre outras atividades.

9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por decisão da Instituição de Ensino, por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo necessário.

b) A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

(1) Endereço ou número de telefone não atualizados;

(2) Endereço de difícil acesso;

(3) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto do candidato;

(4) Correspondência recebida por terceiros;

i) Eventuais contatos telefônicos para questões específicas serão feitos em até 3 (três) tentativas. Caso o candidato não atenda as chamadas e/ou esteja com o telefone desligado, a Comissão Organizadora do Vestibular e a Instituição não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato.

ii) Será de responsabilidade do candidato qualquer fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados durante a realização da prova, desde que tais fatores não sejam relacionados a falhas do

aplicativo.

iii) Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará conforme a legislação vigente.

iv) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados e instruções neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

v) A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula do candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

vi) Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerados como dia letivo, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da Instituição , ou ao longo do semestre em dias específicos da semana.

vii) Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro *campus* e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações do curso.

viii) Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas iniciais constantes neste Edital. Assim, a Instituição não se obriga a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido de reopção de curso.

ix) Se julgar necessário, a Instituição poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas.

x) Durante a vigência do contrato, visando adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, conforme as necessidades da

Instituição, poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes dos de funcionamento do curso, em face das necessidades da **Instituição**, o que será comunicado previamente aos alunos.

xi) Desde já, o candidato declara ter ciência e concorda que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do *campus* e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

xii) Fica assegurada ao Conselho Educacional da Convenção Batista Paranaense, mantenedora da FABAPAR, o direito de exigir, junto ao contrato educacional, a garantia de fiador ou avalista, sob pena de não aceitação da matrícula.

xiii) Não será aceita a matrícula de aluno já matriculado em outro curso, ou de ex-alunos que estejam em débito com a FABAPAR, ou que tenham sua matrícula indeferida.

xiv) O resultado do Processo Seletivo 2027/1 será válido apenas dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e para ingresso no 1º semestre do ano de 2027.

xv) Quanto às possíveis vistas às provas e concessão de prazo recursal:

- Eventuais solicitações de vistas às provas de conhecimento teológico, às de proficiência em língua estrangeira e/ou à avaliação do currículo deverão ser interpostas à coordenação, mediante o e-mail mestrado02@fabapar.com.br, no prazo máximo de 16 horas após a liberação das notas, na mesma plataforma que os candidatos realizarem suas provas (prazo este informado neste edital, no tópico 5, alínea c). A resposta a tal requerimento será

enviada entre 16 e 26 horas após a liberação das notas;

- A eventual solicitação de recursos quanto à avaliação e validação da pontuação atribuída a cada candidato, surgida a partir da análise das provas recebidas, deverá ser enviada, devidamente fundamentada, por meio do e-mail mestrado02@fabapar.com.br, entre 26 e 44 horas após a liberação das notas. A resposta a tal requerimento será enviada entre 44 e 92 horas, após a liberação das notas;
- Ambas as solicitações serão encaminhadas à Coordenação do Programa (ou a um professor do PPG, indicado por ela), que, sobre a(s) petição(ões), decidirá quanto ao conhecimento, provimento ou não provimento dos recursos, após ouvir o professor avaliador, responsável pela nota;
- Não serão admitidos recursos com relação à nota recebida na entrevista, haja vista serem realizadas por dois professores doutores (ou de notório saber), que possuem competência técnica e conhecimento da área para avaliar o candidato e o pré-projeto, na banca;
- A resposta a qualquer uma das duas solicitações será individualizada e encaminhada ao mesmo e-mail utilizado pelo candidato ao apresentar sua petição;
- Em caso de indeferimento de alguma solicitação recursal, não serão admitidos novos recursos.

xvi) Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo 2027/1, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, que encaminhará seu parecer à Secretaria-Geral, à qual cabe a decisão final.

xvii) A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site: http://www.fabapar.com.br.

xviii) Os horários citados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Karim Gabrielle Alves
Secretária-Geral